



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4978/12, de 17 de Outubro de 2012

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 14.506,51 (Quatorze Mil, Quinhentos e Seis Reais e Cinquenta e um Centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação		
0501	Cultura e Desporto.		
0501.12.361.0015.2.014	Departamento de Educação		
	Manutenção do Transporte		
	Escolar		
3.3.90.30 (246)	Material de Consumo	31112	14.506,51
TOTAL			14.506,51

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I -Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos de receitas decorrentes de Transferências do Convenio do Transporte Escolar SEED – Exercício Corrente, já constatado nesta data, conforme demonstrativo a seguir;

Código da Fonte	Discriminação da Fonte	Orçamento Atualizado	Receita Arrecadada	Valor do Excesso de Arrecadação da Fonte
31112	Convenio Transporte Escolar – SEED	160.000,00	174.506,51	14.506,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Outubro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365



DECRETO Nº 89/2012

O Prefeito Municipal de Mariópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área para Estação de Tratamento de Esgoto: 18.892,07 m²

Proprietário: ARIOLVALDO PEREIRA E OUTROS

Situação: Imóvel Rural, Parte do Lote nº 01 da Gleba 12 da Fazenda São Francisco de Sales, situado no município de Mariópolis - Paraná, com área de (934.499,00m²), constante da Matrícula nº 6.291 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia - Pr. Área para Estação de Tratamento de Esgoto - ETE de 18.892,07m² (Dezoito mil, oitocentos e noventa e dois metros quadrados e sete centímetros quadrados), destinada para Área da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, situado no município de Mariópolis, com a seguinte descrição:

Limites e Confrontações:

Partindo do ponto nº 1, situado na margem da Estrada Vicinal, segue confrontando com o Lote Rural nº 01 da Gleba nº 12 da Fazenda São Francisco de Sales de Propriedade de Ariolvaldo Pereira, com a distância de 70,94m e azimuth de 93°02'21" até o ponto nº 2. Deste, segue pelo Córrego Barro Preto no sentido montante, confrontando com a Gleba nº 8, com as seguintes distâncias e respectivos azimutes: 24,33m - 211°58'23" até o ponto nº 3, 31,73m - 195°56'13" até o ponto nº 4, 21,57m - 171°06'35" até o ponto nº 5, 40,21m - 140°48'40" até o ponto nº 6, 25,03m - 184°19'16" até o ponto nº 7, 40,30m - 203°34'23" até o ponto nº 8, 70,68m - 184°29'23" até o ponto nº 9. Deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 01 da Gleba nº 12 da Fazenda São Francisco de Sales de Propriedade de Ariolvaldo Pereira, com a distância de 105,20m e azimuth de 278°21'17" até o ponto nº 10. Deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com as seguintes distâncias e azimutes: 74,59m - 17°46'54" até o ponto nº 11, 24,19m - 16°48'38" até o ponto nº 12, 19,91m - 14°35'24" até o ponto nº 13, 20,06m - 11°13'46" até o ponto nº 14, 20,25m - 9°37'46" até o ponto nº 15, 22,89m - 8°23'54" até o ponto nº 16, 23,32m - 7°38'33" até o ponto nº 17, 25,64m - 2°28'50" até o ponto nº 1, início desta descrição.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se à construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das desapropriações.

Art. 4º - Ficam reconhecidas, a desapropriação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá inovar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 26 de outubro de 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2012
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Três Poderes, s/n, às 10:00 horas do dia 14 de Novembro de 2012, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 115/2012, objetivando-se a registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para eventuais e futuras aquisições de marmitas e lanches para os professores da Unidade, funcionários da Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo e funcionários da Unidade de Pronto Atendimento 24hs - UPA. O valor máximo total estimado é de R\$ 101.950,00 (cento e um mil novecentos e cinquenta reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 26 de Outubro de 2012.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
CONVITE Nº 005/2012.**

Resultado da Fase de Julgamento de Propostas e Classificação
Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação é a seguinte:

1º lugar a proponente Mauro José Martinello, com o valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais);

2º lugar a proponente Versali Produções Ltda., com o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);

3º lugar a proponente Lino Trombetta, com o valor de R\$ 18.880,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais).

Bom Sucesso do Sul, em 26 de outubro de 2012.

Luiz Carlos Padilha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 496/12, de 29 de setembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Administração		
0501	Serviço de Administração Geral		
0501.04.12.0003.2.006	Outros Serviços de Tercários - Pessoal Jurídico	01000	10.000,00
0501.04.12.0031.1(46)	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0502	Departamento de Educação		
0502.12.36.05.002.2.011	Manutenção de Educação Infantil	01000	10.000,00
0502.3.90.34(273)	Material de Consumo		
0502.3.90.36.0009.2.020	Aquisição de Alimentos de Agricultura Familiar (FAA - Compra Direta)	01000	3.000,00
0502.3.90.32(198)	Material, Base ou Serviço para Distribuição Gratuita	31110	3.000,00
0502.3.90.32(199)	Departamento de Desporto		
0503	Manutenção das Atividades Esportivas	01000	3.000,00
0503.2.7.01.02.0.2.0.3.9	Passeagens e Despesas com Locomoção	01000	8.000,00
0503.3.90.33(204)	Outros Serviços de Tercários - Pessoal Jurídico	01000	8.000,00
0503.3.90.33(296)	Secretaria Municipal de Saúde e Previdência Humana		
0504	Departamento de Saúde		
0504.10.30.01.01.1.033	Modernização da Saúde	01304	1.000,00
0504.4.90.30.01.03	Equipamentos e Material Permanente		
0504.10.30.01.01.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS	01000	50.000,00
0504.13.90.33(354)	Outros Serviços de Tercários - Pessoal Jurídico	01000	50.000,00
0504.10.30.02.01.2.062	Unidade de Pronto Atendimento - UPA - SAMU (MAC)	01000	50.000,00
0505.3.90.33(684)	Outros Serviços de Tercários - Pessoal Jurídico		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.26.01.0022.6.043	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente	01000	21.000,00
0603.04.01(340)	Subvenção Social	01000	3.000,00
0603.3.90.33(354)	Outros Serviços de Tercários - Pessoal Jurídico		
0602	Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo		
0602.26.782.0032.2.057	Departamento de Viagem		
0602.3.90.33(497)	Manutenção da Malha Viária	01000	10.000,00
0602.3.90.33(497)	Outros Serviços de Tercários - Pessoal Jurídico		
TOTAL			172.000,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0209

Página 83 / 294

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 4978/12, de 17 de Outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 14.506,51 (Quatorze Mil, Quinhentos e Seis Reais e Cinquenta e um Centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30 (246)	Material de Consumo	31112	14.506,51
TOTAL			14.506,51

Art. 2º)–Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I –Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos de receitas decorrentes de Transferências do Convênio do Transporte Escolar SEED – Exercício Corrente, já constatado nesta data, conforme demonstrativo a seguir;

Código da Fonte	Discriminação da Fonte	Orçamento Atualizado	Receita Arrecadaada	Valor do Excesso de Arrecadação da Fonte
31112	Convênio Transporte Escolar – SEED	160.000,00	174.506,51	14.506,51

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Outubro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista–CRC 25.365

DECRETO N.º 4966/12, de 29 de Setembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração SMA		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.39 (146)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30 (273)	Material de Consumo	01000	10.000,00
0501.12.306.0009.2.020	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA – Compra Direta)		
3.3.90.32 (198)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01000	3.000,00
3.3.90.32 (199)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31110	3.000,00
0503	Departamento de Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.33 (294)	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	3.000,00
3.3.90.39 (296)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	8.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.033	Modernização da Saúde		
4.4.90.52 (80)	Equipamentos e Material Permanente	01304	1.000,00
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.39 (554)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	50.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA – SAMU (MAC)		
3.3.90.39 (684)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	50.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.243.0022.6.043	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.50.43 (340)	Subvenções Sociais	01000	21.000,00
3.3.90.39 (354)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	3.000,00

0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção da Malha Viária		
3.3.90.39 (497)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
TOTAL			172.000,00

Art. 2º)–Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.028	Agente Comunitários de Saúde – FMS		
3.3.90.30 (564)	Material de Consumo	01000	10.000,00
3.3.90.39 (568)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	10.000,00

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal – FMS		
3.3.90.30 (591)	Material de Consumo	01000	10.000,00
0601.10.301.0019.2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (MAC) / FMS		
3.3.90.30 (631)	Material de Consumo	01000	10.000,00
0601.10.302.0019.2.033	Consórcio Intermunicipal de Saúde – FMS		
3.3.72.33 (664)	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	30.000,00
0601.10.302.0019.2.051	Saúde Mental – FMS		
3.3.90.30 (669)	Material de Consumo	01000	10.000,00
3.3.90.39 (671)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	11.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA – SAMU (MAC)		
3.3.90.36 (681)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	10.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.1.036	Unidades Comunitárias		
3.3.90.39 (358)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0603.08.244.0023.2.038	Ação Assistência Imediata e Preventiva		
3.3.50.43 (359)	Subvenções Sociais	01000	4.000,00
0603.08.241.0021.2.041	Programa de Assistência ao Idoso		
3.3.90.39 (331)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.17.512.0020.2.050	Ações de Saneamento Básico		
3.3.90.39 (481)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	7.000,00
0801.18.541.0026.2.054	Preservação Ambiental Urbana		
3.3.90.39 (484)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0801.18.544.0026.2.055	Distribuição de Água		
3.3.90.39 (486)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção da Malha Viária		
3.3.90.36 (496)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	10.000,00
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.3.90.33 (503)	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	10.000,00
TOTAL			172.000,00

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Setembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista–CRC 25.365

DECRETO N.º 4989/12, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.18.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
4.4.90.51 (72)	Obras e Instalações	01501	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º)–Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Petrônio ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



1444961797

<http://amsop.dioems.com.br>